



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 132, DE 2015

(Nº 7.230/2014, NA CASA DE ORIGEM)

Declara Dom Helder Câmara Patrono
Brasileiro dos Direitos Humanos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É declarado Patrono Brasileiro dos Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=2FA3D2A4D928A32B31353E08AD56D2DF.proposicoesWeb1?
codteor=1235277&filename=PL+7230/2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=2FA3D2A4D928A32B31353E08AD56D2DF.proposicoesWeb1?codteor=1235277&filename=PL+7230/2014)

(À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE)